Reivindicações dos Técnicos Superiores e Especializados da Educação

Os TÉCNICOS SUPERIORES E ESPECIALIZADOS DA EDUCAÇÃO (animadores socioculturais, assistentes sociais, educadores sociais, fisioterapeutas, intérpretes de língua gestual portuguesa, mediadores, psicomotricistas, psicólogos, terapeutas da fala, terapeutas ocupacionais, …) integram a sua luta na luta de todos pela Educação e por uma escola de qualidade.

Os Técnicos Superiores que vincularam pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) em 2020 (de salientar que o anterior concurso de vinculação de psicólogos e assistentes sociais remonta a 1998), candidataram-se ao concurso em 2017, facto que condicionou a muitos a mudança de escola, tendo que regressar à origem (agrupamento onde vinculou) onde não havia qualquer relação estabelecida com os alunos, deixando no destino (agrupamento onde exerce funções) crianças e jovens sem qualquer tipo de apoios terapêuticos. Durante os anos de 2020, 2021 e 2022, muitos técnicos realizaram o pedido de mobilidade geográfica. Apesar de estar a ser autorizada a mobilidade geográfica, os técnicos e as Direções dos Agrupamentos confrontam-se, 18 meses depois, com pareceres na maioria indeferidos no âmbito do processo de consolidação, apesar de os técnicos serem necessidades permanentes. Assim, a mobilidade não serve o seu propósito de gestão de recursos humanos, pois se um Agrupamento/Escola solicita a mobilidade e a consolidação de um Técnico superior é porque constitui interesse público e de sua necessidade, caso contrário não tinha requerido a consolidação.

Os técnicos fazem a articulação diária direta e promovem a pacificação entre casa e escola, e veem-se agora em sucessivas prorrogações ao abrigo da LOE, que prevê a prorrogação por ano civil, até dezembro, e, mais grave ainda, muitas destas prorrogações só foram autorizadas até agosto.

Por outro lado, os Técnicos Especializados, sendo inequivocamente uma necessidade permanente, mantém-se em contratos sucessivos ano após ano, há vários anos.

As consequências de toda esta situação foram muito penosas:

- Muitos a AE/ENA de Destino ficaram temporariamente sem apoios técnicos, quando poderiam tê-lo;
- Nos casos em que os técnicos regressaram ao AE/ENA de Origem, foi quebrada a continuidade pedagógica e projetos que estavam em curso;
- Aumento da assimetria na distribuição de recursos técnicos;
- Muitos técnicos abandonaram o ME para outros ministérios, outros desistiram da profissão.

Proposta de **medidas imediatas**:

Abertura de vagas específicas nos quadros que permitam:

a) **Consolidação da mobilidade** dos técnicos superiores nos AE/ENA onde atualmente exercem a sua atividade profissional (e, como medida provisória, a autorização das prorrogações até dezembro de 2024, tal como tem sido feito em anos anteriores, conforme o estipulado na LOE);

b) **Abertura de concursos externos e internos**, externos para a vinculação de técnicos especializados considerando as áreas de especialidade exercidas atualmente nos AE/ENA (2400, referido pelo Sr. Secretário de Estado da Educação, a 27 de fevereiro de 2023) e internos para permitir que os técnicos já vinculados possam realizar aproximação à residência uma vez que atualmente o mesmo só é permitido por permuta.

c) **Transferência de vagas de quadro** entre agrupamentos de escola;

Aferição das necessidades de técnicos superiores em todos os AE/ENA, pela DGAE e DGESTE, que não têm atualmente técnicos superiores das áreas referidas na alínea a), ou que estas são manifestamente insuficientes. A aferição destes técnicos deve considerar essa necessidade como permanente e, portanto, vincular aos quadros do ME, eventualmente iniciando-se pela colocação de técnicos que já detêm vínculo com o ME.

O que pressupõe a existência de:

- **Regularização e acesso ao número de vagas** de cada agrupamento através de uma bolsa de recrutamento no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação, responsável pela recolha dos dados respeitantes a todas as áreas de missão da DGAE (SIGHRE), que não existe atualmente.

- **Publicitação de vagas na Bolsa de Emprego Público (BEP)** acessível a todos os candidatos que pretendem recorrer ao processo de mobilidade, que não existe atualmente.

Definição de horas de trabalho direto e indireto, em 2/3 da componente letiva direta e 1/3 da componente letiva indireta (ações de formação, ações de sensibilização, articulação / reuniões com outros profissionais/instituições, avaliação novos casos, elaboração / adaptação de material, elaboração de projetos, investigação, relatórios, reuniões de equipa, participação em avaliações e reuniões da EMAEI, sinalização ou alteração de medidas, planeamento, rastreios, reuniões com pais).

Redução da componente de horas de trabalho direto, com base em ambos os fatores idade e tempo de serviço, por se tratarem de profissões de desgaste rápido.

Regulamentação da autonomia técnica e científica dos técnicos, alvo de diretrizes aleatórias provenientes das direções de escola que não respeitam por vezes os códigos deontológicos e funções dos diferentes profissionais.

Proposta de **medidas de retificação:**

Retificação da posição remuneratória / subida direta de um nível remuneratório (na nova estrutura remuneratória da carreira de TS de 2024) dos técnicos que vincularam pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) (com perda de cerca de 173€ mensais).
Os técnicos que vincularam à semelhança dos que venham a vincular a partir de janeiro de 2024, devem ser colocados no nível remuneratório da carreira geral correspondente a valor igual/imediatamente superior, sendo a reconstituição de carreira feita a partir desta posição, com a devida correção retroativa à data da vinculação (dos pontos que tiveram de utilizar para mudar de escalão), utilizando a tabela intermédia para esse efeito e sendo restabelecidos dos pontos SIADAP usados.

Descongelamento do biénio 2017/2018 e que não pode ser considerado na carreira, levando a atraso na subida de posição remuneratória.

Garantir a não transferência de competências para os municípios e permitir que os vínculos dos técnicos superiores das escolas cujas competências foram transferidas para os municípios, **retornem** para a alçada do **ME**.

Fim das quotas no sistema de avaliação de desempenho, uma vez que o universo dos técnicos é sempre extremamente reduzido o que inviabiliza a obtenção de muito bons e excelentes em alguns casos.

Direito à Caixa Geral de Aposentações (CGA) reconhecendo desse modo um sistema mais justo para todos os PE, deixando de existir diferentes direitos e condições de justiça social.